

LEI Nº 729 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes de reserva de contingência, prevista na Lei nº 704, de 04 de janeiro de 2001 e em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Celso Rampini do Carmo – Interino

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 729 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.03070212.004	3111-00	30.000,00
2001.03070212.008	3111-00	14.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.03070212.006	3111-00	53.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.03080312.014	3111-00	15.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08421882.017	3111-00	38.000,00
2004.08421882.019	3132-05	22.000,00
2004.08421882.029	3111-05	110.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.04130212.030	3111-00	4.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.034	3111-04	29.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.16070212.039	3132-00	15.000,00
TOTAL		330.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de agosto de 2001.

Celso Rampini do Carmo